



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
藥物監督管理局
Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após a consulta junto do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED), o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica (ISAF) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 18 de Agosto de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 913/E700/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa, de 25 de Agosto de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Agosto de 2023:

Os produtos dietéticos vendidos no mercado de Macau que se enquadram na categoria de “género alimentício” são regulados pela Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar) e o IAM continua a fiscalizar os respectivos produtos. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 50/92/M, de 17 de Agosto (Lei de rotulagem dos géneros alimentícios), a DSED continua a realizar inspecções nos pontos de venda do mercado, caso sejam detectadas infracções ao disposto na Lei de rotulagem dos géneros alimentícios durante as inspecções, serão iniciados os procedimentos sancionatórios e as mercadorias em causa serão apreendidas. Por outro lado, os produtos que contenham ingredientes farmacêuticos ou sejam rotulados com conteúdo como para o tratamento e a prevenção de doenças, serão classificados como medicamentos e estarão sujeitos à supervisão do ISAF.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
藥物監督管理局
Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica

(Tradução)

A fim de combater a adição ilegal de substâncias medicamentosas ocidentais a suplementos alimentares dietéticos de categorias específicas no mercado, o ISAF dispõe de um mecanismo permanente para recolher amostras de produtos relevantes para a análise de substância medicamentosa ocidental e, no passado, o organismo de supervisão farmacêutica também participou no “Programa de amostragem e análise de suplementos alimentares dietéticos” em relação à segurança alimentar organizado pelo IAM.

Além disso, a actividade publicitária de suplementos alimentares dietéticos está sujeita às disposições da Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro (Actividade publicitária). Se o conteúdo publicitário envolver alegações de benefícios para a saúde, a publicidade em causa deve ser aprovada pelo ISAF antes de ser publicada. O ISAF continua a inspeccionar os estabelecimentos de actividade farmacêutica e os locais de convenções e exposições para garantir que as publicidades de suplementos alimentares dietéticos sejam divulgadas de acordo com a lei. Os serviços competentes do Governo da RAEM continuarão a manter a comunicação e a colaboração, de modo a estudar e aperfeiçoar, em tempo oportuno, o regime de gestão relacionado com os suplementos alimentares dietéticos.

Aos 14 de Setembro de 2023.

O Presidente do ISAF,
Choi Peng Cheong